

DECRETO EXECUTIVO N.º 760, de 10 de abril de 2013.

**REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXIS  
NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito do Município de Candelária,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Este decreto regulamenta parcialmente a Lei Municipal n.º 722, de 13 de janeiro de 2012, e define ponto de táxi no Município de Candelária.

Art. 2.º - Na forma do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 722, fica definido o seguinte ponto de táxi:

**Localização:** Av. Marechal Deodoro, lado ímpar, iniciando a 30m de distância da Rua 15 de Novembro em direção à Rua Botucaraí, numa extensão de 4 metros. (veículo estacionado paralelamente ao meio fio).

Art. 3.º - Fica transferido o ponto de GRASIELE POHLMANN DOS SANTOS, Inscrição Municipal n.º 10.231/130, da Marechal Deodoro em frente à Comercial Alvorada para o ponto definido no art. 2.º deste Decreto, a contar desta data.

Art. 4.º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
10 de abril de 2013

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JORGE LUIZ MALLMANN**  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
10 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

